

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamenta normas para o funcionamento das Atividades Complementares no âmbito dos Cursos da Faculdade Cenecista de Joinville.

SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS

As Atividades Complementares atendem ao Parecer 776/97 do Conselho de Ensino Superior – CES/MEC, que trata das Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação, aprovado em 03/12/97.

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Complementares como componente curricular obrigatório dos Cursos da Faculdade Cenecista de Joinville (FCJ).

Art. 2º - As Atividades Complementares, cuja obrigatoriedade está em função do Projeto Pedagógico dos Cursos e das normas legais pertinentes (Diretrizes Curriculares), têm como finalidade:

1. Complementar a formação profissional e social;
2. Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
3. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais no contexto regional em que se insere a instituição;
4. Propiciar a inter e a transdisciplinaridade no currículo, dentro e entre as séries/fases;
5. Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do acadêmico;
6. Ampliar conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a área de formação considerada;
7. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão.

Art. 3º - As Atividades Complementares deverão ser cumpridas pelo acadêmico a partir de seu ingresso no curso, obedecendo a carga horária de 120h (cento e vinte horas) no Curso de Administração, 180h para Ciências Contábeis, 80h (oitenta horas) nos Cursos de Tecnologia e 200h (duzentas horas) para o Curso de Direito, para as matrizes ofertadas até 2015/2. Para as matrizes ofertadas a partir de 2016/1, a carga horária a ser cumprida é: 300h (trezentas horas) para os Cursos

de Administração, Ciências Contábeis e Direito e de 80h (oitenta horas) para os Cursos de Tecnologia.

Art. 4º - A integralização das Atividades Complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o acadêmico estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento, podendo ser desenvolvidas em:

- **Eixo 1** – Atividades de ensino;
- **Eixo 2** – Atividades de pesquisa;
- **Eixo 3** – Atividades de extensão.

Parágrafo Único – O acadêmico deverá integralizar a carga horária destinada às Atividades Complementares em, pelo menos, dois dos três eixos estabelecidos neste Regulamento, quais sejam: Ensino, Pesquisa e Extensão, porém a carga horária validada em cada Eixo não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do total a ser integralizado.

Art. 5º - São consideradas Atividades Complementares aquelas pertencentes aos seguintes eixos:

- **Eixo 1 – Atividades de Ensino:** frequência e o aproveitamento em disciplinas de outros cursos da Instituição de Ensino Superior (IES), em áreas afins; ou em outra Instituição de Ensino Superior, na mesma área de formação, desde que não contempladas na matriz curricular da IES, ou em áreas afins, estágios extracurriculares.
- **Eixo 2 – Atividades de Pesquisa:** atividades relacionadas a programas e projetos tais como: iniciação científica; grupos de estudo; produção intelectual e técnico-científica; participação em bancas de TCC/PETC/Monografia; publicações em anais; revistas e jornais; entre outros do gênero, com registro ISBN/ISSN, orientados por docentes da FCJ; elaboração de fichas de leituras de obras indicadas por docente orientador; todos aprovados pelo professor orientador ou pelo coordenador do curso.
- **Eixo 3 – Atividades de Extensão:** participação em projetos de extensão reconhecidos pela IES; comparecimento a eventos diversos na área de formação ou em áreas afins, tais como: palestras, seminários, simpósios, congressos, debates, exposições, exhibições e discussões de filmes/vídeos; visitas técnicas à órgãos públicos e empresas privadas acompanhados por um docente orientador; atividades relativas à organização de eventos, participação em ações sociais, reconhecidos e aprovados pelo professor orientador ou pelo coordenador do curso.

Parágrafo Único – Outras Atividades Complementares dentro de cada grupo poderão ser analisadas e validadas pelo Coordenador do curso.

Art. 6º - Por se tratar de uma Atividade Complementar, a validação da carga horária será registrada periodicamente no Núcleo de Atividades Complementares - NAC. O histórico do acadêmico será atualizado ao completar a carga horária exigida.

SEÇÃO II – DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º - Para aproveitamento das Atividades Complementares:

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
EIXO 1			
ENSINO			
Modalidades	Descrição	Carga horária	Comprovação
Monitorias	Atividades de monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da (Nome da IES).	30 horas por semestre limitado a 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Instituição ou do professor orientador.
Estágios Extracurriculares	Estágios extracurriculares (não obrigatórios) desenvolvidos com base em convênios firmados pela FCJ	Até 30 horas por estágio, limitado a 90 horas em todo o curso de graduação.	Cópia do Contrato de Estágio e apresentação de ficha e/ou relatório de estágio semestral
Disciplinas extra curriculares	Disciplinas pertencentes a outros cursos de graduação, da FCJ ou de outras instituições de ensino superior, frequentadas e aprovadas.	Aproveitamento da carga horária integral da disciplina, desde que a mesma não tenha sido computada como carga horária de disciplina optativa.	Certificado de Participação e/ou Histórico Escolar com nota e frequência
	Disciplina de Libras	Aproveitamento da carga horária integral da disciplina, desde que a mesma não tenha sido computada como carga horária de disciplina optativa.	Certificado de Participação e/ou Histórico Escolar com nota e frequência
Intercâmbios	Participação em programa de intercâmbio nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira.	Até 40 horas por intercâmbio	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado.

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	Participação em programa de intercâmbio internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país.	Até 80 horas por intercâmbio	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado.
EIXO 2 PESQUISA			
Modalidades	Descrição	Carga horaria	Comprovação
Iniciação Científica	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na FCJ fora da sala de aula e extra disciplina específica	40 horas por projeto concluído	Relatório Final ou Artigo, com aprovação e assinatura do orientador responsável
	Apresentação de projetos de pesquisa em eventos de iniciação científica (palestra, pôster, seminário, etc.)	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação ou Certificado
	Trabalhos científicos publicados em periódicos nacionais, anais e eletrônicos.	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação ou do documento
	Publicação de livros ou capítulos de livros	40 horas por publicação, limitado a, apenas 01 (uma) publicação em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Publicação de texto (uma coluna) na área e/ou afim do curso em: jornais, revistas, cadernos e similares	5h por trabalho publicado	Cópia do documento ou trabalho publicado
	Participação como ouvinte em Bancas de TCC, monografia, mestrado, doutorado e pós-doutorado realizados na FCJ ou em outras instituições de ensino superior.	Duas horas por participação, limitado a no máximo 12 horas em todo o curso de graduação.	Relatório com assinatura do professor responsável ou declaração da FCJ, caso a participação seja em outra IES
	Participação em eventos científicos	Duas horas por evento, limitado a 24 horas em todo o	Certificado ou declaração com assinatura do

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	promovidos pela FCJ	curso de graduação.	professor responsável
	Participação em eventos científicos externos à FCJ	Duas horas por evento, limitado a 16 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração com assinatura do professor responsável
	Elaboração de fichas de leituras de obras indicadas por docente orientador da FCJ	10h por ficha (capítulo) ou 20h por ficha (livro) 500 páginas – 50h 250 páginas – 25h	Cópia do fichamento com assinatura do professor orientador
Projeto de Pesquisa	Participação em pesquisa como estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário).	30 horas por semestre limitado a 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Instituição ou do professor orientador.
	Participação em grupos de estudos e/ou pesquisa	50 horas	Declaração e/ou apresentação de relatório assinado pelo professor orientador
EIXO 3 EXTENSÃO			
Modalidades	Descrição	Carga horaria	Comprovação
Eventos	Participação em eventos promovidos pela FCJ.	Aproveitamento da carga horária integral do evento, limitado a 80 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela FCJ.
	Participação em eventos externos à FCJ.	Aproveitamento da carga horária integral do evento, limitado a 80 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à FCJ, de interesse desta ou da comunidade.	Cinco horas por evento, limitado a 45 horas em todo o curso de graduação.	Relatório das atividades desenvolvidas e assinadas pelo professor responsável
	Participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou da FCJ, diretório ou centro acadêmico.	5 horas por evento, limitado a 45 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Participação em	Aproveitamento da	Ingresso, Certificado

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	eventos culturais: vídeo, filme, recital, peça teatral, apresentação musical, exposição, workshop, feiras, mostras, etc.	carga horária integral do evento. Até 6 horas por evento, limitado a 24 horas em todo o curso de graduação.	ou declaração emitido pelo professor responsável e relatório da atividade desenvolvida
Cidadania e Voluntariado	Participação nos programas comunidade solidária, Projeto Rondon, Projeto Ser Mais, escola solidária, projeto amigos da escola ou afins.	Duas horas por participação, limitado a 30 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Campanha e/ou trabalho de ação Social, Comunitária ou extensionista como voluntário	5 horas por participação	Relatório de Atividades Desenvolvidas com assinatura do responsável
	Participação em colegiados de cursos	3 horas por participação	Relatório da atividade desenvolvida com assinatura do responsável
Cursos livres	Participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.	20 a 40 horas: 5 horas 41 a 80 horas: 10 horas Acima de 80 horas: 20 horas	Certificado ou Declaração de participação
	Participação em Ações Cívicas	5 horas por participação	Certificação e/ou declaração de participação
	Participação como ouvinte em palestras (1)* e (2)**	5 horas por participação	Certificado de participação
	Participação como ouvinte em minicursos, conferências, oficinas, congressos, simpósios, seminários, cursos e fóruns (1)* e (2)**	50% da carga horária do evento	Certificado de participação
Visitas Técnicas	Participação em visita técnica monitorada por docente da	Até 8 horas por visita, limitando a 48 horas em todo o curso de	Declaração do docente responsável pela visita técnica

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	(Nome da IES).	graduação.	
	Visita Técnica (Empresas)	5 horas por visita	Relatório de visita com visto do professor responsável
	Visita Técnica à Órgão Público	5 horas por visita (Joinville) 15 horas por visita (Outras cidades)	Relatório de visita com visto do professor responsável
	Viagem Técnica	Viagens com pernoite = 10 por saída	Relatório de visita com assinatura do professor responsável
(1) As atividades realizadas podem ser presenciais ou a distância, desde que comprovadas documentalmente.			
(2) Atividades promovidas pela Rede CNEC (Semana de Empreendedorismo, Feira Acadêmica – Empresa na Prática e afins) são consideradas como AC, mediante entrega de relatório comprobatório.			

SEÇÃO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 8º - Compete ao Coordenador do Curso:

- a) Organizar, supervisionar, acompanhar e validar as atividades complementares;
- b) Analisar e deferir/indeferir, as atividades não previstas na tabela de conversão;
- c) Avaliar periodicamente a relação das Atividades Complementares a serem oferecidas no respectivo período letivo;
- d) Divulgar de forma ampla aos acadêmicos as atividades complementares disponíveis;
- e) Sugerir alterações, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante – NDE, no Regulamento das Atividades Complementares.

SEÇÃO IV – DO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - NAC

Art. 9º – Fica sob responsabilidade do Núcleo de Atividades Complementares as seguintes atribuições:

- a) Controlar as Atividades Complementares pelo Acadêmico;
- b) Divulgar a quantidade de horas cumpridas e a cumprir aos acadêmicos;
- c) Oficializar junto aos acadêmicos a conclusão de suas respectivas atividades complementares.

SEÇÃO V – DO ACADÊMICO

Art. 10 – O acadêmico matriculado em Atividade Complementar - AC deverá:

- a) Conhecer o regulamento e as normas referentes às Atividades Complementares;
- b) Entregar os documentos comprobatórios (fotocópia) das atividades complementares ao Núcleo de Atividades Complementares – NAC, por meio de protocolo de entrega de AC (anexo 1), em duas vias.

Art. 11 – O acadêmico deverá desenvolver as Atividades Complementares segundo sua própria conveniência, oportunidade e compatibilidade de horário com disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de justificativa de faltas devido à realização destas atividades em horário de aula.

SEÇÃO VI – DA VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 12 – A validação da Atividade Complementar é de responsabilidade do coordenador do curso e operacionalizada pelo NAC.

Art. 13 – A realização de qualquer Atividade Complementar não poderá ser parte integrante da avaliação de disciplina pertencente ao currículo do curso.

Art. 14 – O acadêmico que não concordar com a quantificação atribuída à Atividade Complementar poderá, no prazo de até 03 (três) dias após a divulgação do resultado da divulgação, solicitar, junto ao NAC, pedido de revisão dirigido à Coordenação do curso.

Art. 15 – O coordenador terá prazo de até 5 dias úteis, após recebimento do pedido de revisão, para emitir parecer e encaminhar ao NAC para retificação, se for o caso.

Parágrafo único - Da decisão da revisão não cabe recurso.

SEÇÃO VII– DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 16 – Fica sob responsabilidade da secretaria acadêmica as seguintes atribuições:

- a) Registrar as atividades complementares desenvolvidas pelo acadêmico;
- b) Proceder o registro das atividades complementares no histórico escolar.

SEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 17 – O acadêmico que ingressar na Faculdade Cenecista de Joinville mediante processo de transferência, sujeita-se a cumprir a carga horária prevista neste Regulamento, independentemente do ano em que venha a ser matriculado. Será permitido aproveitar a carga horária já cumprida na Instituição de origem, mediante declaração contemplando a carga horária total das atividades já cumpridas ou que esteja registrada no histórico escolar.

Art. 18 – O acadêmico que deixar a Faculdade Cenecista de Joinville, mediante processo de transferência para outra Instituição de ensino, terá registrado em seu histórico escolar, a carga horária das atividades cumpridas regularmente, até o momento da transferência.

Art. 19 – O acadêmico que efetuar o trancamento de sua matrícula terá suas atividades devidamente arquivadas e poderá, ao tempo da reabertura de matrícula, aproveitar a carga horária já lançada, ficando sujeito às alterações da matriz curricular, deste Regulamento e do Regimento Interno da FCJ quando de seu reingresso.

Art. 20 - As atividades complementares desenvolvidas no último ano/semestre dos cursos deverão ter seu pedido de validação de carga horária encaminhado até 10 de maio, para concluintes no primeiro semestre, e 10 de outubro, para concluintes do segundo semestre. Após esta data não mais serão aceitas a entrega de atividades.

Art. 21 – As horas cumpridas em Nivelamento, desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, PETC, Estágio de Prática Jurídica, I e II, não serão consideradas como atividades complementares.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados junto ao Coordenador do Curso e encaminhados ao Órgão Colegiado, que as suprirá mediante parecer.

Art. 23 – Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Direção Geral e homologação pelo Conselho Diretor da FCJ.

Joinville, 17 de Março de 2017.

Tarcísio Tomazoni
Diretor Interino



RELATÓRIO DE PALESTRA

Nome do Acadêmico: _____

Curso: _____ Turma: _____ Data: ____ / ____ / ____ Matrícula: _____

Nome da Palestra: _____

Relatório da Palestra:

Multiple horizontal lines for writing the report content.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Professor



	Nome do Acadêmico	Matrícula	Via do Acadêmico
	Curso	Data	
Identificação da Atividade:		Carimbo e Assinatura do Atendente	

Modelo para Declaração de Vivência Profissional ou Trabalho Voluntário

Papel timbrado da Instituição
(Empresa)

Joinville, ____/____/____.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins junto a Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ que _____

_____, acadêmico do Curso de _____

_____ matrícula nº. _____ realizou _____

_____ (vivência

Profissional ou Trabalho Voluntário) nesta instituição, no período de ____/____/____

a ____/____/____ cumprindo a carga horária de _____ horas semanais, sendo que

o mesmo desenvolveu as seguintes atividades:

_____.

Ass. e Carimbo do Responsável e CNPJ da empresa

Assinatura e carimbo do Atendente

